



LEI Nº 3142/2025

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de *recursos Federais para aquisição de equipamentos para o Hospital de Clínicas da Costa Sul*”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à inclusão de dotação orçamentária para viabilizar a aplicação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Gambale, a ser utilizado na Secretaria de Saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade: 2316 – Operacionalização do Programa de Saúde da Família

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)



Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual Lei nº 2822/2021) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3056/2024) e a LOA (Lei Orçamentária Anual nº 3106/2024).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 08 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito